PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.431 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 17 / 11 / 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua/Avenida	Qd.	Lote/ Matrícula	Bairro	Proc. Nº
01	Antonio Pereira dos Santos	Tancredo Neves	70	92	Rio Verde	230/92
02	Aneli Sousa da Silva	Dom Pedro I	30	14-A	Rio Verde	9875
03	Bezaliel Alves Gomes	Juscelino Kubitschek	109	87	Rio Verde	9679
04	Esmerina Ataide dos Reis	Castelo Branco	119	60	Rio Verde	9069
05	Edite da Silva Rocha	Do Comércio	86	142	Rio Verde	10085
06	Francisco Fernandes Lopes	P	92	08	União	10185
07	Francine Gonçalves dos Santos	Belém	161	03	Rio Verde	10098
08	Ivanuza Martins Pereira	18	112	12	União	9934
09	João Batista de Matos	Liberdade	148	154	Rio Verde	10137
10	João Batista de Matos	Liberdade	148	156	Rio Verde	10136
11	José Ferreira de Souza	São João	165	65	Rio Verde	1501/90
12	Luiz Gonzaga Bastos	Dois Irmãos	165	61	Rio Verde	10114
13	Luzia Souza Santos	Tocantins	55	98	Rio Verde	8237/01
14	Maria do Socorro Pereira de Freitas	10 de Maio	09	13	Rio Verde	10118
15	Maryane Paula da Silva	Marechal Rondon	113	88	Rio Verde	9946
16	Miraci da Silva Costa	São João	174	103	Rio Verde	9970
17	Moacir Bispo dos Santos	A	01	21	Primavera	9980
18	Maria de Lourdes Vieira	B	20	23	Cidade Nova	6907
19	Manoel Francisco Gomes	O	87	32	União	10166
20	Ozana de Jesus Santos	Getúlio Vargas	133	90	Rio Verde	10095
21	Paulo Pereira de Melo	Belém	149	32	Primavera	10186
22	Raimundo Nonato Braga	Belém	153	21	Primavera	8078

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 17 de novembro de 2010.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL